



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

HUGO CÉSAR LOURENÇO, prefeito municipal de Rifaina e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de **Referente a decisão judicial nº 0000541-55.2024.8.26.0434.**

CONSIDERANDO a escolha da empresa **SÃO LUCAS RIBERANIA LTDA** pelo valor total de R\$22.851,80 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), **CH MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pelo valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), **ORL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pelo valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

CONSIDERANDO a documentação encartada nos autos e a dispensa de Parecer Jurídico de acordo com parágrafo primeiro do artigo 35º do Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº1.441 de 10 de janeiro de 2024.

DETERMINO que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), com a empresa **SÃO LUCAS RIBERANIA LTDA, CH MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA e ORL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e observe a legislação pertinente e proceda as publicações necessárias de acordo com o art. 33 parágrafo único c.c. Art.35, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº1441/2024 e art. 72, parágrafo único, art. 94, c.c. o art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Rifaina, 05 de julho 2024.

Hugo César Lourenço

Prefeito Municipal